SENTENÇA

Processo Físico nº: 0008549-96.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Mariana Sanchez Marques

Requerido: Teresa Alice Sanchez Marques

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

<u>CONCLUSÃO</u>

Em 22/4/14, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 877/13

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 17/19, nestes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de <u>TERESA ALICE SANCHEZ MARQUES</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário alvará, com prazo de um ano.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 23 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA